



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

São João das Duas Pontes, 01 de dezembro de 2023.

OFÍCIO PJ N°125/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI N°. 29 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS CEZARE**

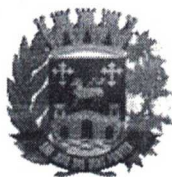
Prefeito Municipal

Ao Sr.

**OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes

*Precis Dra.*  
*01/12/2023*  
*Luiz Carlos Ap. Penha*  
*Técnico em Contabilidade*  
*CAC-SP 187.027*



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## PROJETO DE LEI Nº. 29 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para custear despesas com benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Municipal, na seguinte classificação orçamentária:

**Local: 030101 IPREM**

09.272.0112.2061.0000 Manutenção das Aposentadorias..... 200.000,00  
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

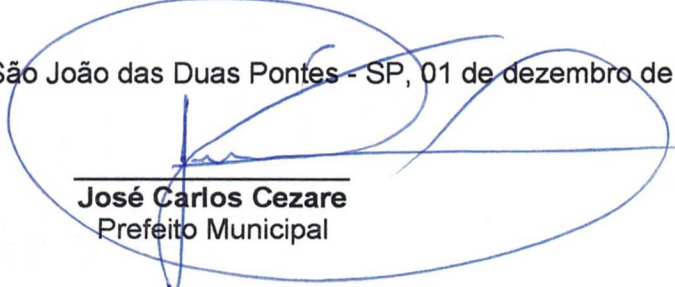
**Local: 030101 IPREM**

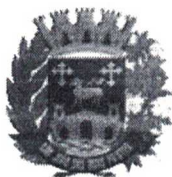
99.997.9999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... 200.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº 2.059/2022 (LDO/2023) e Lei nº 2.073/2022 (LOA/2023), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 01 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00, suplementando dotação orçamentaria para folha de pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Municipal.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido à análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal